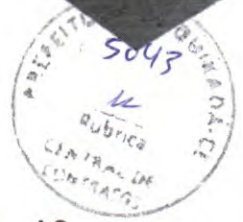




5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP



**S I M**

5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-  
SEDUMASP CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E A EMPRESA  
CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA  
EPP, PARA OS FINS QUE INDICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, neste ato representada pelo Secretário De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Sr. Emerson Bruno Figueiras Rabelo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP**, com sede à Rua Tenente Cravo Nº 633, Bairro Alto São Francisco - Quixadá-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.615/0001-09, representada pelo Sr. Alexandre Roberto Carneiro Lopes Júnior, portador do CPF nº. 065.773573-66 ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL**

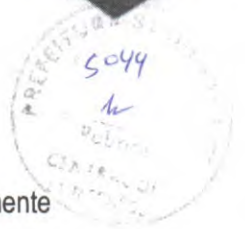
1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 07 de novembro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 180 (cento oitenta) dias, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PT: 107.5487-76, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** pelo período de **06 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2024**, em virtude da necessária continuidade dos serviços contratados, tendo em vista justificativa técnica elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pela administração e conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se este Termo de Prorrogação de Execução no Art. 57 § 1º, II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e ainda na Cláusula décima segunda do Contrato Original.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 01 de novembro de 2024.

*E B M R M.*

**EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
**CONTRATANTE**

*Alexandre Roberto Carneiro Lopes Júnior*

**CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP**  
CNPJ: 10.633.615/0001-09  
ALEXSANDRE ROBERTO CARNEIRO LOPES  
JÚNIOR  
CPF: 065.773.573-66  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Noezio Mendes Canastota CPF 038.087.493-85
2. Bruno Pinheiro Maia CPF 048.771.093-23



**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP**

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público Extrato de Aditivo ao contrato Nº 2022.04.18.01.2-SEDUMASP - referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01 - TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, PT: 107.5487-76, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Objeto:** O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2024.

**Contratada:** **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP** através de seu representante legal o Sr. ALEXSANDRE ROBERTO CARNEIRO LOPES JÚNIOR.

Quixadá-CE, 01 de novembro de 2024

**Emerson Bruno Filgueiras Rabelo**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.